

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 058/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

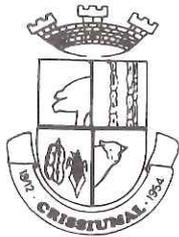
**07.02.10.302.0038.2.921 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior superávit financeiro em recurso 1500/0001 – Livre no valor de R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de abril de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 058/2023**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear as despesas com o pagamento de exames laboratoriais. Tal suplementação se faz necessária uma vez que há necessidade de suprimir os valores pra as demandas acumuladas de forma a podermos atender o cronograma previsto mensalmente para o ano de 2023.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**